



Complexo
de Convenções
Eventos e Entretenimento

Regimento Interno para Uso dos Espaços do CCEE/UFPE

**Complexo de Convenções,
Eventos e Entretenimento**



Prezados(as),

É com satisfação que apresentamos o Regimento Interno para Uso dos Espaços do CCEE/UFPE da Universidade Federal de Pernambuco .

O regulamento tem como base a Resolução N° 05/2021 aprovada no CONSAD/UFPE, publicada no boletim oficial v.56 de 20 de abril de 2021. Ele identifica as informações gerais e os dados técnicos que balizarão um conjunto de ações para proporcionar a utilização dos espaços e equipamentos de forma adequada e correta.

Para o CCEE/UFPE estão previstos eventos como colação de grau, formatura, congressos, seminários, fóruns, cursos e atividades afins, festivais, show, espetáculos teatrais, de dança, musicais e mostras culturais, dentre outros, que devem observar as diretrizes e princípios institucionais e poderão ser realizados tanto pela comunidade da UFPE quanto pelo público externo, sendo vedado ao cliente alterar a finalidade estabelecida no contrato, sob qualquer pretexto.

Portanto, este Regulamento tem por objetivo fornecer as informações e orientações necessárias à adequada utilização dos espaços locados e regulamentar a sua utilização.

Equipe do CCEE/UFPE



Inaugurado em 18 de dezembro de 1995, o Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE) da UFPE, antigo Centro de Convenções, atualmente é composto por um conjunto de três edifícios de formato semicircular – denominados Blocos A, B e C, interligados por um grande Hall Central, externo aos blocos, adicionam-se os ambientes a Concha Acústica e o Estacionamento. Em 2013, após 18 anos de inaugurado e intensamente utilizado, o prédio apresentou um desgaste natural quanto às suas instalações que culminou na interdição de suas atividades. No entanto, com a finalização da primeira fase do processo, em outubro de 2019, faz-se necessário promover a utilização desse equipamento, de forma parcial, priorizando o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Pernambuco. Logo, os espaços descritos a seguir compõem o conjunto de espaços disponíveis para uso no CCEE/UFPE, a saber:

- **Cinema da UFPE** – Inaugurado em outubro de 2019, trata-se de uma sala de exibição de filmes de alto padrão, com 189 lugares, projeção digital 4K, som dolby 7.1, com capacidade para apresentar filmes em 2D e em 3D, localizado no CCEE/UFPE. Do ponto de vista técnico, é uma das melhores salas de exibição do Recife. A instituição considerou, para investir na implantação do equipamento cultural, a importância crescente da produção audiovisual brasileira, notadamente no Estado de Pernambuco, a participação crítica e estratégica da UFPE na formulação do campo audiovisual pernambucano e a necessidade de oferecer novas formas de formação cultural e artística à comunidade acadêmica e à sociedade em geral. Para além da sua excelente qualidade técnica, o objetivo da sala é oferecer programação cinematográfica de qualidade, de forma contínua, aos cerca de 50 mil membros da comunidade acadêmica da UFPE (estudantes, docentes e técnicos administrativos), além de contribuir com a aproximação do campus Recife com os moradores da Zona Oeste do Recife, carentes de equipamentos culturais.
- **Hall Central** – Espaço de articulação entre os três blocos do prédio do Complexo de Convenções da UFPE, foi reformulado em 2019 para também ser usado como um espaço para realização de atividades acadêmicas e culturais. Possui um ambiente com

ventilação natural e uma iluminação e compatível com a vocação deste espaço de aglomeração de pessoas, seja por períodos prolongados seja por momentos de deslocamento. O Hall Central é amplo e sem obstáculos permitindo a flexibilidade que as funções exigem, possui uma área de aproximadamente 1.900 m² ideal para realização de mostras, feiras, talk shows, exposições, apresentações culturais entre outros.

- **Salas do Hall Central** - ao longo do Hall Central encontram-se 07 salas. Tais espaços são adequados para realização de minicursos, apresentação de trabalhos científicos, salas de apoio a eventos de grande porte etc. Todas são equipadas com cadeiras e ares condicionados.
- **Concha Acústica** - Espaço destinado para realização de concertos e atrações culturais condizentes com as especificidades de público e acústica. A Concha Acústica Paulo Freire foi devolvida à comunidade com palco, coberta, 1.413 assentos individuais (incluindo assentos prioritários), cobertura, *wi-fi*, camarins e Wc's.
- **Estacionamento** - Trata-se de um espaço destinado a estacionamento para os usuários dos diferentes espaços do Complexo. Também pode ser adaptado para sediar eventos como festivais, shows, feiras, tendas temáticas, etc.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir, pelos seus funcionários, prepostos, seus terceirizados, visitantes e convidados, todas as cláusulas constantes do Contrato de Locação e as Normas Procedentes deste Regulamento;
- ✓ Ler e seguir a Resolução de Uso e Ocupação dos Espaços do CCEE/UFPE (N 5/2021_CONSAD);
- ✓ Realizar a inspeção e vistoria completa de todas as dependências, instalações e equipamentos da área locada, emitindo (TERMO DE VISTORIA E RECEBIMENTO INICIAL) a ser assinado pelas partes.
- ✓ Não é permitido o acesso na(s) área(s) locada(s), fora do prazo previsto no contrato sem autorização prévia da Diretoria do CCEE/UFPE;
- ✓ Respeitar os espaços locados a terceiros para a realização de outros eventos conforme contratos em vigor, permitindo o livre acesso às áreas em questão, dos titulares credenciados e seus prepostos. Existindo conflitos e interferências entre eventos simultâneos, deverá ser assinado Termo de Responsabilidade entre as partes e representante da Diretoria do CCEE/UFPE;
- ✓ A natureza do evento, determinada no projeto apresentado, não poderá ser modificada depois de encaminhada a solicitação de uso do espaço do CCEE/UFPE;
- ✓ Quando solicitado, encaminhar à Coordenação Operacional CCEE/UFPE, até 30 (trinta) dias antes do início da montagem do evento, os dados dos responsáveis pela assinatura do “TERMO DE VISTORIA E RECEBIMENTO INICIAL”;
- ✓ Coordenar, controlar e responder pela montagem, conservação, desmontagem e limpeza das instalações necessárias para a realização do evento, ainda que executada pelos expositores;
- ✓ Quando for o caso, colocar na Planta de Exposição o alinhamento das ruas, a disposição dos estandes e demais características, sempre com respeito às áreas especificadas nos dados técnicos na planta das áreas locáveis do CCEE/UFPE contendo demarcação da sinalização das saídas de emergência e das rotas de fuga para aprovação da UFPE;

- ✓ Quando solicitado, apresentar o conjunto de plantas com detalhamento das instalações de pontos elétricos, hidráulicos e telefônicos, com legenda indicando os equipamentos e respectivas quantidades, acompanhadas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e xerox da carteira do CREA do engenheiro responsável;
- ✓ Entregar até 15 (quinze) dias após a confirmação da reserva, toda a documentação necessária para assinatura do contrato; caso não atenda o prazo estabelecido, a reserva da data do evento não estará mais disponível.
- ✓ Responsabilizar-se pela obtenção das autorizações, alvarás e licenças junto ao DETRAN, SEPLAMA, Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Corpo de Bombeiros, Vara da Infância e Juventude ou de qualquer outro órgão competente, necessárias à realização do evento;
- ✓ Cumprir com todas as exigências legais de órgãos públicos, tais como: Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Instalação, Taxa de Anúncios, ECAD, Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos - TFSO, normas da ABNT, do CREA, do Corpo de Bombeiros, etc.;
- ✓ Eventuais alterações na legislação dos órgãos acima que alcancem o evento a ser realizado, deverão ser rigorosamente cumpridas;
- ✓ O cliente deverá encaminhar cópias das autorizações citadas nos itens acima ao CCEE/UFPE, até no máximo 05 (dias) dia antes do início da montagem do evento, bem como mantê-las disponíveis no decorrer do evento;
- ✓ Responsabilizar-se por todas as obrigações, concernentes à legislação Fiscal, Tributária, Trabalhista, Previdenciária, Securitária, civil ou comercial, decorrentes da execução do contrato de locação, não cabendo ao CCEE/UFPE o recolhimento de taxas, tributos e ônus de qualquer natureza;
- ✓ Atender às determinações dos órgãos públicos de fiscalização;
- ✓ Obedecer à capacidade dos espaços locados nas dependências no CCEE/UFPE, conforme dados técnicos do regulamento;
- ✓ Observar e fazer cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato;
- ✓ Responder, por si ou por terceiros, pelos eventuais danos e prejuízos causados ao imóvel, instalações e acessórios pertencentes ao CCEE/UFPE;
- ✓ Responder pela vigilância e segurança interna das áreas e espaços locados, devendo adotar medidas preventivas contra incêndio, furto, roubo, depredações e tumultos, isentando o CCEE/UFPE de qualquer responsabilidade;
- ✓ Permitir que os seguranças do CCEE/UFPE circulem nos espaços alocados. ATENÇÃO: os seguranças do CCEE/UFPE e os supervisores do CCEE/UFPE apenas se responsabilizarão pelo patrimônio da instituição;

- ✓ Responsabilizar-se por todos os danos que eventualmente vierem a sofrer seus equipamentos, instalações e demais bens, inclusive por prejuízos causados por terceiros aos expositores e visitantes do evento, ficando ao CCEE/UFPE, isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- ✓ É proibido o uso de qualquer tipo de aeronave não tripulada (aeromodelos, drones, etc) nos ambientes internos do CCEE/UFPE;
- ✓ Responsabilizar-se pelos serviços de manutenção, conservação e limpeza interna das áreas locadas, durante o evento, mantendo funcionários sempre identificados;
- ✓ A contratação de segurança (com credenciais de segurança, sendo apresentado documentação ao setor de segurança da UFPE), pessoal de limpeza e carregadores para o evento é da responsabilidade do evento. A circulação deste contingente será condicionada ao uso de farda completa e crachá de identificação do evento ou montadora. O CCEE/UFPE exaure-se da responsabilidade de qualquer situação advinda dessa contratação e suas consequências. Todos os insumos e utensílios necessários para limpeza são de responsabilidade do cliente;
- ✓ Distribuir cestos de coleta de lixo na área locada, em número suficiente para atender às necessidades do local, realizando coleta periódica, depositando-o devidamente ensacado em local pré-determinado pelo CCEE/UFPE;
- ✓ Responsabilizar-se pela destinação do lixo de qualquer espécie, decorrentes do evento sob sua responsabilidade;
- ✓ Responsabilizar-se por todos os ônus ou obrigações, inclusive pagamentos devidos, concernentes à legislação fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial, decorrentes da execução deste contrato, em especial a obtenção de Alvará no Juizado da Infância e Juventude, no caso de presença de menores no evento;
- ✓ Recolher a contribuição devida ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação), o Imposto Sobre Serviço (ISS) à Prefeitura do Município de Recife, além de obter as devidas autorizações, licenças, alvarás e demais exigências do Poder Público, encaminhando cópias autenticadas à Coordenação Operacional do CCEE/UFPE em até 05 (cinco) dias antes da data prevista para a realização do evento;
- ✓ Responder por todos os dispêndios que envolvam o evento e suas atividades empresariais, principalmente os concernentes a recursos humanos, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, publicidade, propaganda e outros meios de divulgação, administração, relacionamento e obrigações com terceiros;

- ✓ Manter equipe de bombeiros e seguranças, proporcionais à dimensão do evento, nos termos da legislação em vigor e demais exigências dos órgãos públicos; caso seja necessário, o cliente deverá disponibilizar ambulância (a depender da quantidade do número de pessoas no evento);
- ✓ Permitir o acompanhamento *in loco* pelo CCEE/UFPE, por meio de seus supervisores e/ou prepostos, de todas as atividades desenvolvidas durante a montagem, realização e desmontagem do evento, acatando as determinações que lhe forem dirigidas expressamente, sempre que estas envolverem risco na realização do evento, sob pena da aplicação das sanções previstas no presente instrumento, sem prejuízo das medidas judiciais aplicáveis;
- ✓ Proceder à devolução das áreas objeto do presente instrumento, completamente livres e desembaraçadas de coisas e pessoas, em idênticas condições às que foram recebidas, inclusive os equipamentos e mobiliários, do que se lavrará, na oportunidade, “TERMO DE VISTORIA E RECEBIMENTO INICIAL”, a ser assinado pelo responsável;
- ✓ A utilização de elementos cênicos (fogo, água, terra, etc.) que contenham risco potencial para a integridade física de qualquer pessoa ou de qualquer espaço do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, seus recursos humanos e equipamentos, em espetáculos culturais, deverá ser acordada previamente com a Diretoria e seguir as diretrizes postas no planejamento da ocupação do espaço;
- ✓ É expressamente proibido o uso de parafusos, pregos, ganchos, grampos ou fita adesiva dupla face para afixar itens nos mobiliários, púlpitos e paredes. Flores e arbustos podem ser utilizados desde que não obstruam a passagem e a visualização das pessoas;
- ✓ As salas, banheiros e copa disponíveis e localizados no “iglu” da Concha Acústica são de uso exclusivo dos colaboradores do CCEE/UFPE. Cabe à Direção do Complexo analisar e autorizar a utilização dos espaços pelo cliente;
- ✓ Caso seja necessária a utilização de horário extra, o cliente deve informar e solicitá-los com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência do início da montagem do evento; Estes horários estão sujeitos a cobrança;
- ✓ A destinação da(s) área(s) servirá(ão), exclusivamente, para a realização do evento acordado, não podendo ser alterada tal destinação, cedida ou transferida, no todo ou em parte, nem sublocada ou dada em comodato o(s) bem(ns) imóvel(is) ora permitida utilização;
- ✓ É assegurado ao CCEE/UFPE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a realização e execução, montagem e desmontagem do evento;

- ✓ Cumprir com todas as regras e normas constantes nas diretrizes para uso e ocupação dos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Boletim Oficial nº 58/2021 no dia 20/04/2021.
- ✓ Cumprir os horários estabelecidos para realização da montagem, realização e desmontagem do evento;
- ✓ Se responsabilizar pela divulgação do evento. A logomarca do complexo deverá ser utilizada após a autorização e aprovação da arte do evento pela Diretoria/equipe do CCEE/UFPE; O CCEE /UFPE não se responsabilizará pela divulgação do evento, apenas na entrega da logomarca oficial;
- ✓ Encaminhar até 20 (vinte) dias antes da data prevista para a realização do evento a relação de todas as empresas que atenderão ao evento na parte de montagem e desmontagem;
- ✓ Aceitar que qualquer que seja a natureza dos trabalhos, será de exclusiva responsabilidade do Cliente e de terceiros por ela contratados, sendo certo que nenhuma responsabilidade civil, penal e ambiental, oriunda de prejuízos provenientes de sua realização ou de sua má execução, poderá ser imputada à UFPE;
- ✓ Disponibilizar durante todas as etapas do evento, serviço médico, incluindo unidade médica móvel, para atendimento dos primeiros socorros e traslado, não cabendo à UFPE qualquer responsabilidade por omissão ou má prestação dos serviços;
- ✓ Indenizar a UFPE pelos danos, que por si, seus empregados e prepostos, bem como pelo público em geral, causarem ao mobiliário, equipamentos e acessórios das áreas, independentemente de qualquer vistoria prévia;
- ✓ Respeitar a capacidade de lotação da área objeto da permissão, sob pena da UFPE providenciar a retirada do público excedente;
- ✓ Responder pela vigilância e segurança interna da área e espaço do evento, devendo adotar medidas preventivas contra incêndio, furto, roubo, depredações e tumultos, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade;
- ✓ O cliente, seus funcionários, agentes contratados ou outros são responsáveis por quaisquer danos, perdas ou extravios, ou, ainda, prejuízos referentes a pessoas, objetos, materiais e equipamentos de terceiros na área objeto da permissão;
- ✓ Arcar diretamente com as despesas que venham a assumir juntamente a quaisquer outros fornecedores terceirizados para a locação/contratação de bens e serviços, relacionados ao evento realizado, sendo terminantemente proibido o uso do nome e do CNPJ da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);

- ✓ Cumprir com todas as exigências legais, no que tange à acessibilidade das pessoas com deficiência física, auditiva e/ou visual, de forma a tornar os eventos/espetáculos acessíveis a todos;
- ✓ O cliente deverá trazer sua equipe para carga e descarga de material, inclusive montagem e desmontagem dos mesmos, bem como pessoal técnico necessário para montagem, operacionalização e desmontagem do evento;
- ✓ É de total responsabilidade do cliente o controle de entrada e saída de pessoas no local do evento, bem como a segurança de todos os que se encontrarem no local, desde o início da montagem até a completa desmontagem e limpeza do ambiente;
- ✓ Não é permitido segurança externa fazendo uso de arma de fogo ou arma branca;
- ✓ Apresentar uma ficha técnica contendo os nomes, número de cédula de identidade (RG) e funções das pessoas ligadas ao evento, desde a montagem até a desmontagem, até 05 (cinco) dias úteis antes do início da montagem do evento;
- ✓ Providenciar crachás ou identificação visual padrão para os integrantes de sua equipe, bem como terceiros por ele contratados;
- ✓ É responsabilidade do cliente a reposição de material de higiene, bem como a limpeza dos banheiros durante o evento;
- ✓ O consumo ou venda de alimentos e bebidas nos espaços do Complexo deverá ser limitada às áreas permitidas e previamente acordadas com a Direção do Complexo;
- ✓ Cabe à Direção do Complexo analisar e autorizar a consumação de alimentos e bebidas (NÃO alcoólicas) nos espaços internos do Complexo. O cliente deverá informar à Diretoria do Complexo antes da assinatura do contrato. Se autorizado pela Direção do Complexo, o cliente deverá evitar a utilização de recipientes perfurocortantes;
- ✓ A entrada de pessoas portando confetes, serpentinas, balões e instrumentos sonoros nas dependências do Complexo é expressamente proibida, ressalvados os casos previamente aprovados pela direção;
- ✓ A confecção e controle de retirada e recebimento dos ingressos é de responsabilidade do cliente;
- ✓ O cliente deverá disponibilizar 30 (trinta) convites por espetáculo para a UFPE. Os convites deverão ser encaminhados à Diretoria do CCEE/UFPE com a antecedência mínima de 08 dias antes do espetáculo; se houve cobrança de taxa de inscrição, o cliente deverá disponibilizar um percentual mínimo de 3% das vagas à Diretoria do CCEE/UFPE.

- ✓ Os objetos encontrados e não procurados pelos donos serão mantidos no CCEE/UFPE por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da finalização do evento. Após este período, serão descartados ou doados a entidades carentes, conforme especificidade do objeto;
- ✓ Qualquer condição, dúvida, solicitação que não estiver descrita neste regulamento, deverá ser levada a direção do CCEE/UFPE para esclarecimento/resolução.